CORREIO
SERRANO

DIVULGAÇÃO/PMA



Aula inagurau foi realizada em Alberto Torres

Segundo NUPDEC é inaugurado no município de Areal

Areal iniciou a formação do segundo Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) do município. A aula inaugural foi realizada no bairro Alberto Torres, com a participação da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios. A iniciativa busca preparar moradores para atuar na prevenção e na redução de riscos de desastres ambientais. A implantação dos núcleos é resultado de um acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), a Prefeitura de Areal e o Instituto de Direito Coletivo (IDC). O compromisso prevê a criação de pelo menos três NUPDECs em comunidades localizadas em áreas de risco no município. Os núcleos têm como proposta aproximar os moradores das ações de proteção e defesa civil, contribuindo para a preparação das comunidades diante de possíveis situações de emergência.

Destaque no ranking CLP

Três Rios ocupa o primeiro lugar no estado do Rio de Janeiro e a 21ª posição no ranking nacional de cobertura da Atenção Primária à Saúde. O município também está entre as cinco cidades da região Sudeste com melhor desempenho no indicador. Os dados são do Ranking de Competitividade dos Municípios 2026, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP). Segundo a Prefeitura, o resultado está relacionado aos investimentos e às ações para ampliar os serviços de saúde. Atualmente, Três Rios conta com 33 Unidades Básicas de Saúde.

DIVULGAÇÃO/ASCOM



No ranking nacional, município assume a 21ª posição

Entrega de documentos

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Três Rios convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2026/SMASDH/TR para a apresentação da documentação necessária à contratação. A entrega deverá ser feita nos dias 9 e 10 de novembro, das 10h às 16h, na sede da secretaria, localizada na Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar, sala 808, Centro Empresarial Américo Silva, no Centro. Entre os documentos estão: carteira de identidade (RG); cadastro de pessoa física (CPF) e título de eleitor.

MPRJ de olho em Três Rios

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, emitiu uma recomendação formal ao prefeito de Três Rios, Jonas Mascarenhas Macedo. O documento alerta sobre graves falhas e suspeita de prejuízos aos cofres públicos no sistema de compra, abastecimento e controle de combustíveis da frota municipal.

Rio Destino

Teresópolis recebe nas próximas segunda e terça, dias 9 e 10 de novembro, o projeto Rio Destino 360, das 9h às 18h, na Sala de Convenções do UNIFESO - Centro Universitário Serra dos Órgãos. As vagas são limitadas e as inscrições podem ser feitas por meio do link https://riodestino360.com.br/inscricao/teresopolis

Público alvo

Promovido pelo Instituto Conexão, em parceria com o Ministério do Turismo, o evento é direcionado a gestores públicos, empresários, estudantes e profissionais do turismo que, durante dois dias, participarão de workshops presenciais e gratuitos voltados à qualificação profissional, ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento sustentável do setor turístico.

Críticas ao prefeito

O vereador Marcos Marins (PSD) voltou a criticar o prefeito de Nova Friburgo, Johnny Maycon, por suposto descumprimento da legislação que trata do remanejamento de créditos adicionais no orçamento municipal. De autoria do próprio parlamentar, a lei determina que a Prefeitura informe a origem dos recursos remanejados.

Matrícula em NF

A Prefeitura de Nova Friburgo, por meio da Secretaria de Educação publicou a Portaria SEDUC nº 05, de 4 de novembro de 2026, que estabelece normas e procedimentos para a renovação, transposição e transferência interna de matrículas dos estudantes da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2027.

Período e prazo

O primeiro período do calendário será destinado à renovação de matrícula dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Regular, que deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares, entre os dias 9 e 13 de novembro de 2026. Os responsáveis legais deverão comparecer à escola onde o estudante está matriculado para confirmar a permanência.

Documentos necessários

Já o processo de transposição de matrícula, destinado aos estudantes que precisarão mudar de unidade escolar porque a escola de origem não oferece a etapa, o ano ou a fase seguinte, terá o lançamento dos dados no sistema E-Cidade entre os dias 23 e 26 de novembro. O resultado será divulgado no sistema em 4 de dezembro.

TCE arquiva processo sobre reajuste de 70% em Petrópolis

No entanto, a validade da lei municipal continua em discussão na Justiça

DIVULGAÇÃO



O voto acompanha a área técnica e o Ministério Público de Contas

Por **Gabriel Rattes**

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) arquivou o processo que questionava o reajuste de cerca de 70% nos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais de Petrópolis. O resultado do julgamento foi disponibilizado nesta sexta-feira (06). A representação, apresentada pelo vereador Leonardo França (PT), foi encerrada sem resolução do mérito, ou seja, a Corte não decidiu se a Lei Municipal nº 8.990/2025 é legal ou não.

A legislação estabeleceu os subsídios dos agentes políticos do Executivo para o quadriênio de 2025 a 2028. Entre os questionamentos apresentados pelo parlamentar estão possíveis irregularidades no processo legislativo, falhas no estudo de impacto orçamentário e supostas violações ao princípio da anterioridade, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à legislação eleitoral.

O projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em regime de urgência, em 20 de dezembro de 2024, e encaminhado ao então prefeito no mesmo dia. Como o prazo para sanção ou veto terminou sem manifestação do Executivo, a lei foi promulgada pela presidência do Legislativo em janeiro de 2025.

ARQUIVAMENTO

O relator, conselheiro substituto Christiano Lacerda Ghuerren, acompanhou o entendimento da área técnica do TCE e do Ministério Público de Contas, que se manifestaram pelo arquivamento. A justificativa foi a ausência dos critérios de risco e oportunidade previstos no Regimento Interno do Tribunal para manter a apuração.

Na avaliação apresentada no voto, a questão já está submetida ao Poder Judiciário, por meio de uma ação popular e de uma representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Nesta última, o Órgão Especial concedeu liminar para suspender os efeitos da Lei Municipal nº 8.990/2025. A discussão também está relacionada ao Tema 1.192 do Supremo Tribunal Federal (STF), que levou à suspensão do andamento dos processos até uma definição da Corte.

Outro fator considerado foi a suspensão dos efeitos financeiros da lei pela própria Prefeitura, por meio dos decretos municipais nº 145/2025, 346/2025, 347/2025 e 458/2026. Segundo as informações apresentadas ao TCE, os pagamentos ao prefeito, vice-prefeito e secretários continuam sendo feitos com base na legislação anterior, sem aplicação dos novos valores.

RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Durante a tramitação, Prefeitura e Câmara Municipal sustentaram que a lei promoveu apenas a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas ao longo de 12 anos, que teriam chegado a 71,17%, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os órgãos também defenderam que a medida não estaria sujeita às restrições apontadas na representação.

Com o arquivamento, o TCE não emitiu conclusão sobre a validade da lei nem sobre as supostas irregularidades levantadas pelo vereador. O Tribunal determinou, porém, que os dados do processo e o resumo dos fatos sejam registrados na base de informações da unidade de auditoria competente, para subsidiar eventuais ações futuras de controle.